

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912332248 QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA DE VEREADORES DE AGROLANDIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CAMARA DE VEREADORES DE AGROLANDIA		
CNPJ: 07.295.483/0001-48	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: *****	Ramo de Atividade: 84.11-6-0 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AVENIDA 25 DE JULHO, 850 - CENTRO		
Cidade: AGROLÂNDIA	UF: SC	CEP: 88420-000
Telefone: 47-3534 4514	FAX	
Endereço Eletrônico: hane@agrolandia.sc.gov.br		
Nome do Responsável: ADÃO SEBASTIÃO DE JESUS		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 869.354-4	CPF: 379.347.089/04

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional de Santa Catarina	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: Edio Augusto da Silva		
RG: 1.815.696-7 SSP/SC	CPF: 651.187.239-49	
Gerente de Vendas: Moacir Aguiar		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº. 9912332248 - ECT x CAMARA DE VEREADORES DE AGROLANDIA

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA
GERENCIA DE SUPORTE A VENDAS




CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 09/09/2016 até 09/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: (03) 3.3.90.47.00.00.00.0112

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.001

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

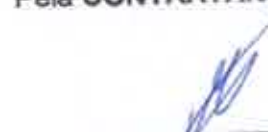
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

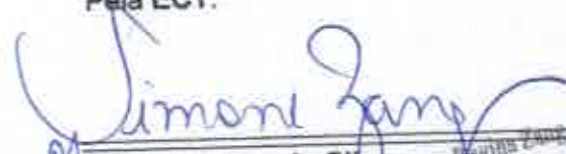
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São José/SC, 09 de setembro de 2016.

Pela CONTRATANTE:

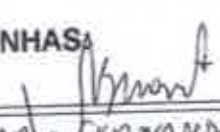

 Adão Sebastião de Jesus
 Presidente


Pela ECT:


 Edio Augusto da Silva
 Diretor Regional


 Moacir Aguiar
 Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS


 Nome: Manoel Fernando Leal Brant
 CPF: 780841166-53


 Nome: Geneci Loss Guth
 CPF: 637.236.209-06